

Processo: PIMB 0850/2024

Objeto: Aquisição de contêiner de armazenamento para atender o disposto no Art. 9º da Portaria 143/2022 da Receita Federal do Brasil.

REVOGAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

O Diretor Presidente da SCPAR Porto de Imbituba S.A., no uso das suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 62, da Lei Federal nº 13.303/16;

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de interesse público, conveniência e oportunidade, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros;

CONSIDERANDO a negativa da empresa MULTICONTAINER EIRELI expressamente declinou a venda, alegando que há vários pontos no contrato em que o seu departamento jurídico não estaria de acordo (documento anexo a manifestação da área técnica), aduziu não ser possível a assinatura do instrumento contratual.

CONSIDERANDO a manifestação da área técnica (fls. 095 e 096) e o Parecer Jurídico n. 137/2024 (fls. 0128 a 0129);

REVOGO, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado nos autos, a Dispensa de Licitação nº 006/2024.

Imbituba, data da assinatura digital.

URBANO LOPES DE SOUSA NETTO

Diretor-Presidente
(assinado digitalmente)